



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CONTRATO Nº 001/2023.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, DE UM
LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA-
ITACURUBA PREV E DO OUTRO, JÉSSICA
MIKAELE DANTAS DA SILVA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de prestação de serviços gerais, as partes abaixo celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente e ordenadora de despesas, Sra. **Andrêza Ferreira Borba Cantarelli**, inscrita no CPF sob o nº 024.838.704-90, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, residente na Rua Joaquim Maniçoba da Silva, nº 208, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 094.136.474-70, portadora da cédula de identidade nº 8.467.263.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO
- Este contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gerais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE junto ao RPPS, mais especificamente: limpeza geral da sede do RPPS, inclusive da área verde; manutenção dos seus móveis e utensílios; execução de serviços de copa e cozinha; controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. Fica desde já acordado, que os serviços de copa a exemplo de café e chá, somente poderá ser exigido se o CONTRATANTE fornecer a matéria prima à CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo global para os serviços objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou seja, de **04.01.2023** até **31.12.2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O preço dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais)** para a realização do trabalho durante dois dias da semana a serem definidos pela gestora previdenciária, o qual deverá ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)**, correspondente a **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)** por dia trabalhado, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em tudo observada a cláusula anterior, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA ou através de cheque emitido em seu favor.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento do CONTRATANTE, conforme dotação abaixo

Órgão: 09 – Itacuruba Prev

Unidade: 4301

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física

Atividade: 04.272.1014.2023.0000 – manutenção administrativa

Nota de Empenho: 003, de 04 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos dos Arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 2% (dois) por cento, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itacuruba, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

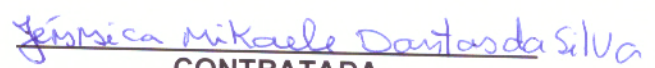
E assim, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** de prestação de serviços gerais firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Itacuruba-PE, 04 de janeiro de 2023.



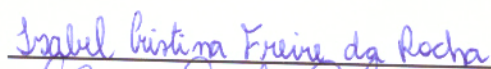
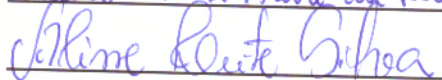
CONTRATANTE
ITACURUBAPREV

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



CONTRATADA
JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA

Testemunhas:

- 1)  CPF 074.646.364-05
- 2)  CPF 097.041.364-99

004/2023

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba

Usuário: Dinayara Francisca

Chave de Autenticação Digital
1601-5674-922Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 3/2023

Emissão: 04/01/2023

Especificação

Espécie: Global

Categoria: Comum

Compra Direta:

Processo Licitatório

Modalidade:

Número:

Pré-empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 6000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Un. Orçam.: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Função: 4 - Administração

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1014 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUN

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBAPR

Despesa: 67 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi

Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Detalhamento: 25 - serviços de limpeza e conservação

Fonte recurso: 800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fun

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 35.000,00

Saldo Atual: R\$ 21.080,00

Valor deste empenho: R\$ 13.920,00

Importa este empenho o valor de: treze mil e novecentos e vinte reais

Favorecido

Credor: 842 - JÉSSICA MIKAELE DANTAS DA SILVA

Endereço: RUA JOÃO CIPRIANO FREIRE, S/N - CENTRO

Cidade: Itacuruba - PE

CPF: 094.136.474-70

Banco:

Fone:

CEP: 56.430-000

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

Valor que se empenha referente a prestação de serviços gerais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE junto ao RPPS, mais especificamente: limpeza geral da sede do RPPS, inclusive da área verde; manutenção dos seus móveis e utensílios; execução de serviços de copa e cozinha; controle dos materiais de limpeza, entre outros afins.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos Itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 13.920,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 13.920,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Andréza F. Borba Costa
Diretora Presidente
ITACURUBA-PE
Portaria 022 / 2021

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebido:

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

x Porcellos
Tessara Carvalho de Sá Leonardi
Diretora Administrativa
Itacuruba-PE
Port. 011/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ITACURUBA PREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ITACURUBA PREV

Objeto Nat.: Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Prestação de serviços gerais de limpeza da sede do RPPS, inclusive da área verde; de manutenção dos seus móveis e utensílios; de execução de serviços de copa e cozinha; de controle dos materiais de limpeza, entre outros afins. **Contrato:** 001/2023. **Contratada:** Jéssica Mikaele Dantas da Silva. **CPF:** 094.136.474-70. **Valor Contratado:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). **Empenho:** 003/2023. **Prazo de Vigência e Execução:** 04/01/2023 a 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 04/01/2023.

Itacuruba/PE, 13/02/2023.

ANDRÊZA F. BORBA CANTARELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A3AEA92B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>